

REQUERIMENTO N.º /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ –
ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor José Gomes Branquinho, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar o envio de Projeto de Lei que cria no Município de Unaí o Programa Médico nas Escolas e Creches Municipais, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças, por meio do atendimento médico, na rede de ensino. Segue anexo a minuta do Projeto de lei.

Termos em que,
pede e espera deferimento

Unaí, 18 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente da Comissão de CLJRDH
Líder do União Brasil



JUSTIFICATIVA

O pleito acima elencado tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal, para que proceda junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar o envio de Projeto de Lei que cria no Município de Unaí o Programa Médicos nas Escolas e Creches Municipais, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças, por meio do atendimento médico, na rede de ensino.

O presente projeto visa implantar um programa voltado ao atendimento das crianças matriculadas nas creches e Escolas da rede municipal de ensino, propondo a prevenção das doenças na fase infantil e adulta, através de acompanhamento médico com diversos serviços, tais como: avaliação nutricional, atualização de vacinas, realização de campanhas preventivas, orientações.

As crianças e os jovens, terão acompanhamento nutricional com orientações para alimentação saudável e mais adequada.

O programa contará com a prevenção e a orientação de doenças contagiosas que são fatores fundamentais.

Pelas razões acima citadas contamos com a aprovação unanime dos nobres pares.

Unaí, 18 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente da Comissão de CLJRDH
Líder do União Brasil



PROJETO DE LEI N.º /2024

Institui o Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais no Município de Unaí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Unaí, o Programa Médico nas Creches e Escolas Municipais, que funcionará como um sistema de prevenção a doenças infantis e adulta por meio do atendimento médico.

Art. 2º O programa deverá contar com uma equipe disponibilizada pela Secretaria Municipal de Saúde composta no mínimo por um médico, um enfermeiro (a) e um técnico (a) em enfermagem e prestará atendimento de avaliação ponderal (peso e altura), orientações nutricionais, checagem nos cartões de vacinas e atualizações delas, além dos profissionais passarem orientações preventivas (de diversas doenças) aos monitores que poderão posteriormente repassar aos pais ou responsáveis.

Art. 3º Os atendimentos poderão acontecer mensalmente e programados em datas específicas pela Secretaria de Saúde, devendo esta comunicar com antecedência mínima de 3 dias a direção da creche e escolas a serem visitadas.

Art. 4º Fica a critério da Secretaria Municipal de Saúde estender o presente projeto de atendimento aos alunos também para as demais Escolas de Unaí, de acordo com sua possibilidade e conveniência.

Art. 5º Os profissionais da saúde designados para realização do atendimento descritos nos artigos anteriores poderão ser os mesmos que já se encontram lotados junto ao município, ficando vetada contratação de profissionais especificamente para tal fim.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de abril de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação,
Justiça, Redação e Direitos Humanos
Líder do União





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE - VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**, CPF: 012.20*.**6-*9 em **18/04/2024 15:38:13**,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 15E0.6438.113E.V553.6810, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **9B.40D** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS.**

Elaborado por **EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE**, CPF: 012.20*.**6-*9 , em **18/04/2024 - 15:38:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 15H2.4738.113H.7824.1455

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Imprimir



Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P2f814325b58e40a54564be02217c1b99K39488

Tipo de Proposição: **RQ -
Requerimento**

Autor: **Edimilton Andrade**

Enviada por: **Edimilton Andrade
(edimiltonandrade)**

Descrição: **Institui o Programa Médico nas Creches e Escolas
Municipais no Município de Unaí.**

Data de Envio: **18/04/2024
15:35:23**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Edimilton Andrade

